



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 058-2015

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2015. Na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2015 (Lei Municipal 801/2014 de 16/12/2014), um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 265.512,31 (Duzentos e Sessenta e Cinco Reais Mil Quinhentos e Doze Reais e Trinta e Um Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

09.003.12.361.0011.2036	REMUN. DO MAGISTÉRIO - 60% FUNDEB		
		FONTE	R\$
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		01101	239.462,31
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		01101	26.050,00
		TOTAL	265.512,31

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
17.24.01.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUN. DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. PROF. DA EDUC. - FUNDEB	01101	265.512,31
TOTAL		265.512,31

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 21 DIAS DO MÊS
DE OUTUBRO DE 2015.


PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal